CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 147 / 2023

Revoga na sua Totalidade a Lei Complementar nº 6.550/2022 e concede efeito repristinatório às Leis 2.165/1997, 4.389/2012 e 3.195/2005.

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica revogada, na sua totalidade, Lei Complementar nº 6.550, de 08 de dezembro de 2022.

Art. 2º – Fica concedido o efeito repristinatório às Leis nºs 2.165/1997, 4.389/2012 e 3.195/2005.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ
Plenário Dr. João Evangelista Bandeira de Mello, 12 de maio de 2023.

Gerson Ferreira Varella Neto

Ademar Camerino

Anderson Oliveira da Silva

Antônio Afonso Soares Tomás

Celso Ricardo de Oliveira

Christian Tanus Bahia

Delson Lucio Amaro de Andrade

Devail Gomes Correa

Elvandro Maciel da Silva

Frederico Faria Silva

Miriam Facchini Barbosa

Rangel Martino de Oliveira Paiva

Reginaldo Roriz

Valdinei Lacerda Da Silva

Júlio Simbra

Waltecy Rodrigues da Costa Junior

Wellington Forim F. de Assis Silva

JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa ANULAR os efeitos causados pela Lei Complementar nº 6.550/2022, que acabou elevando as contas de água no Município de Muriaé.

Por isso, conto com o apoio do Edis.